



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

2000

DE

96

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR:
(DO SR. ALEXANDRE SANTOS E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

DESPACHO:

21/06/2000 - (ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 10/08/00

REGIME DE TRAMITAÇÃO
ORDINÁRIA

COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO	INÍCIO / /	TÉRMINO / /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 2000
(DO SR. ALEXANDRE SANTOS E OUTROS)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

(ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

Art. 2º A comissão será constituída por onze membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a metade, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Todo o Brasil assistiu às cenas estarrecedoras de uma tentativa de seqüestro ocorrida em um ônibus na cidade do Rio de Janeiro, em que uma refém acabou assassinada pelo seqüestrador que apresentava sinais evidentes de estar drogado.

Ao lado do despreparo dos policiais envolvidos fica evidente que a violência no Rio de Janeiro possui causas profundas que precisam ser investigadas para serem eficazmente combatidas, tais como o crime organizado e o tráfico de drogas e de armas.

A situação da violência no Rio de Janeiro não é um problema apenas local, pois todas as grandes cidades e até as de médio porte apresentam situações de excessiva criminalidade, levando a inquietação a todos os lares brasileiros.

A análise do que ocorre na cidade e no Estado do Rio de Janeiro pode servir para o combate da violência urbana que está grassando em todo o nosso país. Que não se argumente que se trata de um problema a ser tratado pelo legislativo estadual. A análise do fato determinado que é a violência no Rio de Janeiro pode ser a base de uma reforma legislativa em relação à segurança a ser aplicada em todo o país.

Face à atualidade e gravidade do tema, conclamamos os Ilustres Pares a aprovarem esta proposição, permitindo que a Câmara dos Deputados cumpra sua função constitucional de investigar a realidade social.

Impõe-se, por conseguinte, uma completa investigação dos fatos apontados, justificando-se plenamente a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, respaldada pelas assinaturas que acompanham esta proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2000 .

Deputado ALEXANDRE SANTOS

00723107-187



JUSTIFICAÇÃO

A presente Resolução fundamenta-se na necessidade de se investigar a violência no Estado do Rio de Janeiro, bem assim das forças policiais no Estado, conforme fato determinado amplamente noticiado pela mídia, demonstrativo da precária situação vivenciada pela Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Referido acontecimento, de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, demonstra a imperiosidade de apuração nos termos regimentais.

Sala das Sessões, em 14/06/00

Deputado Alexandre Santos

ANTONIO KANDIR

RODRIGO MAIA

ÉRCIO REINALDO MOREIRA

NICIAS RIBEIRO

LUIZ MOREIRA

DE VELASCO

JORGE PINHEIRO

GERALDO MAGELA

EULER RIBEIRO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

20/06/00 17:03:47

Página: 001

Tipo da Proposição: PRC

Autor da Proposição: ALEXANDRE SANTOS E OUTROS

Data de Apresentação: 14/06/00

Ementa: Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	190
Não Conferem	018
Licenciados	000
Repetidas	005
Ilegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
2	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
3	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
4	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
5	AIRTON DIPP	PDT	RS
6	AIRTON ROVEDA	PSDB	PR
7	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
8	ALDIR CABRAL	PSDB	RJ
9	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
10	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
11	ALEXANDRE SANTOS	PSDB	RJ
12	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
13	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
14	ANDRÉ BENASSI	PSDB	SP
15	ANIVALDO VALE	PSDB	PA
16	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
17	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
18	ARACELY DE PAULA	PFL	MG
19	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
20	ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP
21	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
22	AROLDE DE OLIVEIRA	PFL	RJ
23	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
24	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE
25	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
26	BEN-HUR FERREIRA	PT	MS

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

20/06/00 17:03:48

Página: 002

27	BETINHO ROSADO	PFL	RN
28	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
29	BISPO WANDERVAL	PL	SP
30	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
31	CABO JÚLIO	PL	MG
32	CARLITO MERSS	PT	SC
33	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
34	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
35	CHIQUINHO FEITOSA	PSDB	CE
36	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
37	CORIOLOANO SALES	PMDB	BA
38	CORONEL GARCIA	PSDB	RJ
39	COSTA FERREIRA	PFL	MA
40	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
41	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
42	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
43	DE VELASCO	PSL	SP
44	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
45	DJALMA PAES	PSB	PE
46	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
47	DR. HELENO	PSDB	RJ
48	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
49	EDINHO ARAÚJO	PPS	SP
50	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
51	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
52	EFRAIM MORAIS	PFL	PB
53	ELISEU RESENDE	PFL	MG
54	ENI VOLTOLINI	PPB	SC
55	EULER RIBEIRO	PFL	AM
56	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
57	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
58	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
59	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
60	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
61	FEU ROSA	PSDB	ES
62	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
63	GERALDO MAGELA	PT	DF
64	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
65	HERÁCLITO FORTES	PFL	PI
66	HUGO BIEHL	PPB	SC
67	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
68	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
69	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
70	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
71	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL	PE
72	JAIR AZI	PFL	BA
73	JOÃO ALMEIDA	PSDB	BA
74	JOÃO CALDAS	PL	AL

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

20/06/00 17:03:48

Página: 003

75	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
76	JOÃO MENDES	PMDB	RJ
77	JOÃO TOTA	PPB	AC
78	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
79	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
80	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
81	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
82	JOSÉ CARLOS MARTINEZ	PTB	PR
83	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
84	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
85	JOSÉ LUIZ CLEROT	PMDB	PB
86	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
87	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
88	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
89	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
90	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
91	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
92	KÁTIA ABREU	PFL	TO
93	LAEL VARELLA	PFL	MG
94	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
95	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
96	LEUR LOMANTO	PFL	BA
97	LIDIA QUINAN	PSDB	GO
98	LUCIANO PIZZATTO	PFL	PR
99	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
100	LUÍS EDUARDO	PDT	RJ
101	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
102	LUIZ MOREIRA	S.PART.	BA
103	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
104	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
105	MAGNO MALTA	PTB	ES
106	MALULY NETTO	PFL	SP
107	MANOEL CASTRO	PFL	BA
108	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
109	MARÇAL FILHO	PMDB	MS
110	MARCIO FORTES	PSDB	RJ
111	MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PPB	MG
112	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
113	MARCOS DE JESUS	PSDB	PE
114	MARCOS LIMA	PMDB	MG
115	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
116	MÁRIO ASSAD JÚNIOR	PFL	MG
117	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
118	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
119	MAX ROSENMAN	PSDB	PR
120	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
121	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
122	MORONI TORGAN	PFL	CE

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

20/06/00 17:03:49

Página: 004

123	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
124	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
125	NELSON MEURER	PPB	PR
126	NELSON OTOCH	PSDB	CE
127	NELSON TRAD	PTB	MS
128	NICE LOBÃO	PFL	MA
129	NICIAS RIBEIRO	PSDB	PA
130	NILMAR RUIZ	PFL	TO
131	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
132	NILO COELHO	PSDB	BA
133	NILTON BAIANO	PPB	ES
134	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
135	OSCAR ANDRADE	PFL	RO
136	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
137	PADRE ROQUE	PT	PR
138	PAES LANDIM	PFL	PI
139	PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM
140	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
141	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
142	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
143	PAULO LIMA	PMDB	SP
144	PAULO MAGALHÃES	PFL	BA
145	PAULO MOURÃO	PSDB	TO
146	PAULO OCTÁVIO	PFL	DF
147	PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
148	PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE
149	PEDRO FERNANDES	PFL	MA
150	PEDRO WILSON	PT	GO
151	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
152	PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE
153	RAFAEL GUERRA	PSDB	MG
154	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
155	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
156	RENATO VIANNA	PMDB	SC
157	RENILDO LEAL	PTB	PA
158	RICARDO FERRAÇO	PSDB	ES
159	RICARDO IZAR	PMDB	SP
160	RICARTE DE FREITAS	PSDB	MT
161	ROBERTO BRANT	PFL	MG
162	ROBSON TUMA	PFL	SP
163	RODRIGO MAIA	PTB	RJ
164	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
165	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
166	RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RJ
167	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
168	SAMPAIO DÓRIA	PSDB	SP
169	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
170	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

20/06/00 17:03:49

Página: 005

171	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
172	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
173	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
174	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
175	UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE
176	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
177	VIC PIRES FRANCO	PFL	PA
178	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
179	VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC
180	WALDEMIR MOKA	PMDB	MS
181	WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG
182	WERNER WANDERER	PFL	PR
183	WIGBERTO TARTUCE	PPB	DF
184	WILSON SANTOS	PMDB	MT
185	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
186	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
187	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO
188	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA
189	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG
190	ZULAIÊ COBRA	PSDB	SP

Assinaturas que Não Conferem

1	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
2	ANTONIO KANDIR	PSDB	SP
3	B. SÁ	PSDB	PI
4	CARLOS BATATA	PSDB	PE
5	CARLOS DUNGA	PMDB	PB
6	CARLOS SANTANA	PT	RJ
7	CESAR BANDEIRA	PFL	MA
8	DR. HÉLIO	PDT	SP
9	FRANCISTÔNIO PINTO	PMDB	BA
10	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
11	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
12	JOSÉ ROCHA	PFL	BA
13	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
14	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
15	NEY LOPES	PFL	RN
16	ODELMO LEÃO	PPB	MG
17	RAFAEL GRECA	PFL	PR
18	REGINALDO GERMANO	PFL	BA



SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

20/06/00 17:03:49

Página: 006

Assinaturas Repetidas

1	ALEXANDRE SANTOS	PSDB	RJ
2	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
3	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
4	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
5	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição



Ofício nº 141 / 00

Brasília, 20 de junho de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de Resolução do Sr. Deputado ALEXANDRE SANTOS E OUTROS, que **"Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

190 assinaturas confirmadas;
018 assinaturas não confirmadas;
005 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,


CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CÂMARA DOS DEPUTADOS

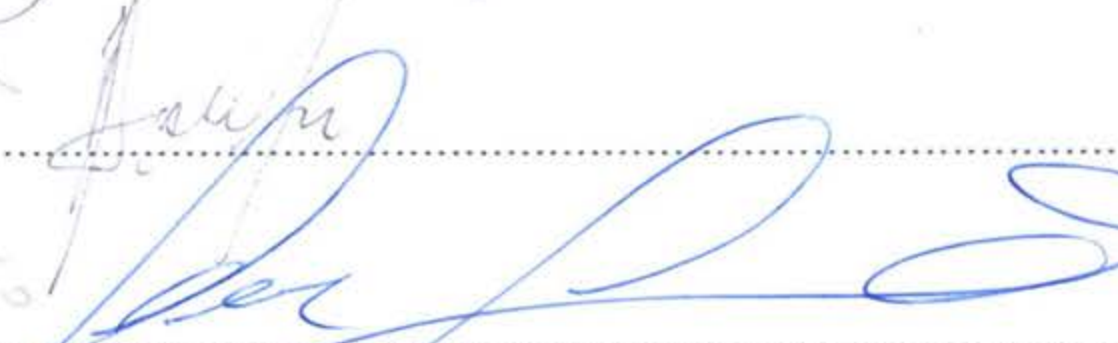
Deputado Alexandre Santos

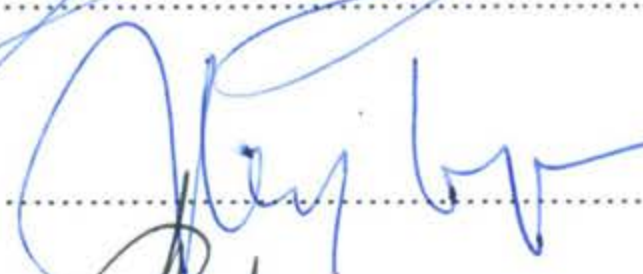
Requerimento de abertura de CPI – violência no Estado do RJ

*João de
Abreu*
 -ZENARO COVILIANO - PSDB - PA C

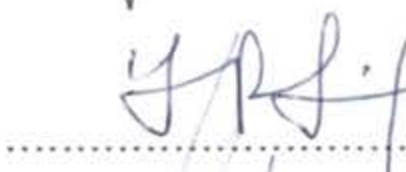
331 N/C

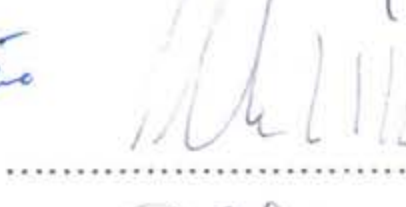
*João
Almeida*
 Almerinda Carvalho 936 - PFL RJ C

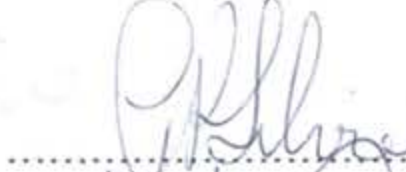
*Leir
Lomonato*
 652 C
927 C

*Ney
Lopes*
 326 - PFL N/C

*João
Pinheiro*
 860 PPB-G C

*Idelio
Koske*
 266 PMDB RJ C

*Odilene
Lêo*
 505 / 113 N/C

*Geleita
Pinheiro*
 528 - PFL - MT C

*Katia
Abreu*
 218 - PFL - TO C



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Alexandre Santos

Requerimento de abertura de CPI – violência no Estado do RJ

Wilmair Ruy	Wilmair Ruy	305 PFL	✓
Nice Leão	Nice Leão	215	✓
Luciano Gurgel	Luciano Gurgel	762	✓
Luiz C. Hardy	Luiz C. Hardy	701	✓
Ale X. Campiani	Ale X. Campiani	840	✓
Paulo de Menezes Avelino	Paulo de Menezes Avelino	260	✓
João S. Silva	João S. Silva	307	✓
Zeze Perrella	Zeze Perrella	214	✓
Vicente Carapineiro	Vicente Carapineiro	662	✓
Ademir Lucas	Ademir Lucas	2045	✓
Alcir Moura	Alcir Moura	1012 PSDB	✓



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Alexandre Santos

Requerimento de abertura de CPI – violência no Estado do RJ

NELSON OTOCH

Nelson Otoch

1586 C

ZULAIÊ COBRA

Zulaiê Cobra

411 C

Nelson Marquês

Nelson Marquês

0134/C

Walter Leal

843 C

Jane Carneiro

Jane Carneiro

516 C

Jão Mendes

Jão Mendes

231 C

Eurico Miranda

Eurico Miranda

420 C

Ronald Vasconcelos

Ronald Vasconcelos

473 C

Dilcio Discuelli

Dilcio Discuelli

940 C

Arnon Bezerra

Arnon Bezerra

413 C

Paulo Wilson

Paulo Wilson

475 CPT - fco



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Alexandre Santos

Requerimento de abertura de CPI – violência no Estado do RJ

AROLDE DE
OLIVEIRA

[Signature] - AROLDE - 917 ✓

NELSON TRAD
MÁRIO DE OLIVEIRA

[Signature]

452

✓

JOSUÉ
BENGTSON

[Signature]

P.T.B.

584

381 ✓

ALBERTO
FRAGA

[Signature]

PMDB

321

✓

OSVALDO BIDLCHI

[Signature]

PMDB

925

✓

HERÁCLITO
FORTES

[Signature]

PFL

614

✓

CESAR BANDEIRA

[Signature]

PFL

502

NIC

CIRO NOGUEIRA

[Signature]

619

✓

ROBERTO BRANT

[Signature]

450

✓

JOSÉ ROCHA

[Signature]

908

NIC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Alexandre Santos

Requerimento de abertura de CPI – violência no Estado do RJ

RICARDO
FERRAZ

JOSÉ CARLOS
ELIAS

MARINHA
RAVPP

SÉRGIO CARVALHO

JORGE ALBERTO

MÁRCIO MATOS

4
Ricardo - PSDB - ES/962

guly - PTB - ES/230

Ravpp - PSDB - RJ/614

sergio - PSDB - RJ/342

Alberto - PMDB - RJ/723

Marcio - PFL - RJ/577

Morais Michelto - 481

Leandro Silva - 634

CHICO DA PRINCESA - 633

FELSON MEURER - 916

Luiz Sérgio - PTB - RJ/265

NÃO ASSINOU

NÃO ASSINOU



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Lista de assinaturas Projeto de Resolução CPI Violência no Estado do Rio de Janeiro

Waldemar Mokke		448	C
Padre Rogério		568	C
Amílcar Sales		832	C
Pedro Bragança		914	C
Evandro Mello		571	C
Djalma Menes		915	C
Sérgio Nogueira		356	C
Luiza Pereira		600	C
Paulo Balthazar		370	C
Helio		734	N/C
Vilson L. Silva		556	C
Wilson Santos		808	C
Paulo Melo		2/2	C



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Lista de assinaturas Projeto de Resolução CPI Violência no Estado do Rio de Janeiro

José Luiz
Elmer

Paulo Octávio

Fernando
Gonçalves

Bispo Wandervel

Alexandre
Cardoso

Augusto
Franco

Paulo Moura

Antonio José

Carlito Horta

Reinaldo
Rosado

Renato
Viana

Hugo
Bisch

José
Engio

Philomena
Lopes

[Signature] 940 C

[Signature] 446 C

[Signature] 256 C

[Signature] 348 C

[Signature] - 605 C

[Signature] 427 C

[Signature] 311. 2803-70 C

[Signature] 63 C

[Signature] 273 C

[Signature] 558 C

[Signature] 209 C

[Signature] 332 C

[Signature] 3411 C

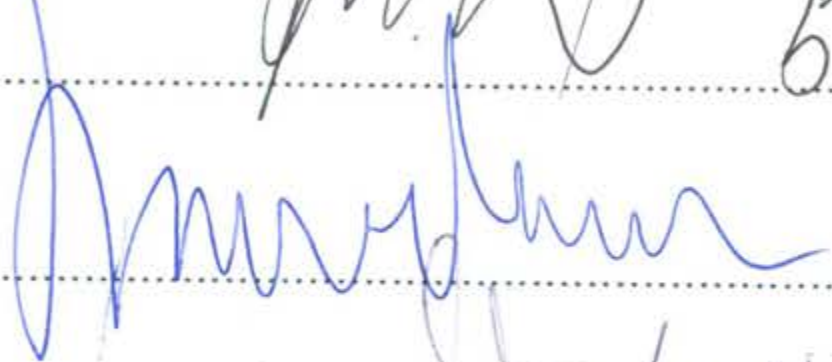
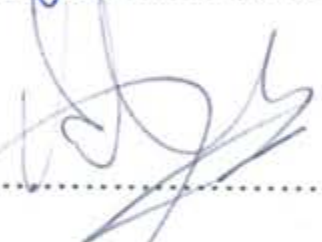
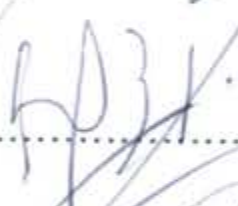
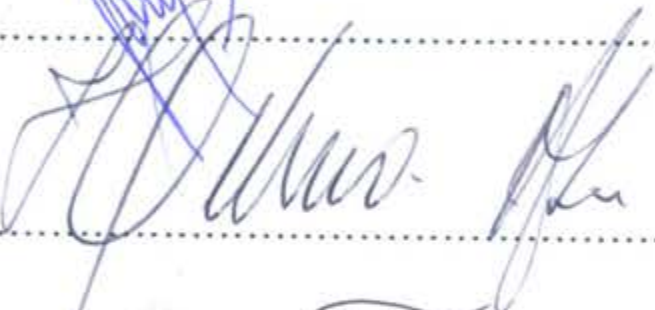
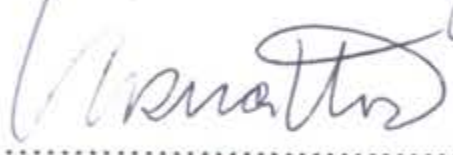
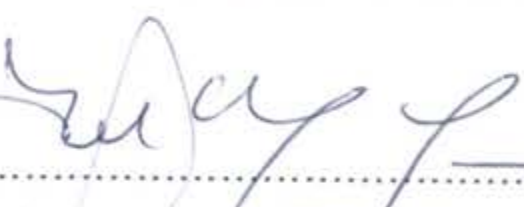
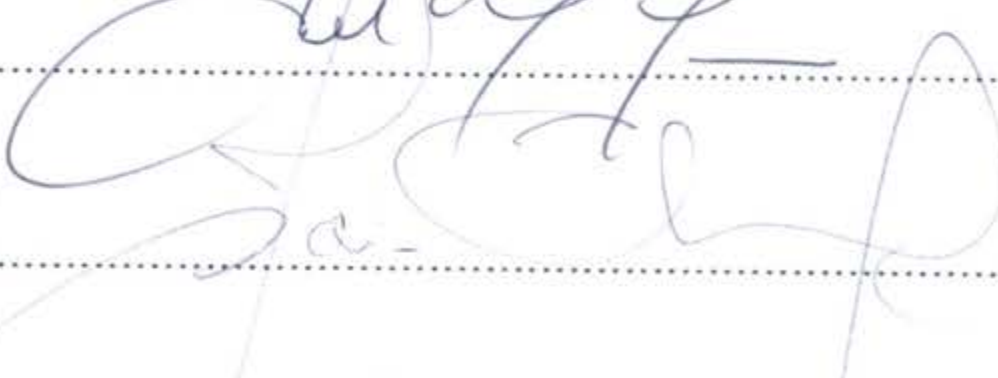
[Signature] 226 C



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Alexandre Santos

Requerimento de abertura de CPI – violência no Estado do RJ

		246	M. FORTES C
Arnaldo Vale		570	C
Margueira			N/C
Paulo Kobayashi		433	C
Luiz Ribeiro		583	N/C
Flávio Arns		432	C
Isai Militas		850	C
Dr. Helino		402	C
Custódio Mattos		622	C
Jotaury Júnior		417	C
Aldir Cabral		402	C
		904	C



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Alexandre Santos

Requerimento de abertura de CPI – violência no Estado do RJ

Rafael Guerra	<i>Rafael Guerra</i>	239	C
Daniels de Castro	<i>Daniels de Castro</i>	862	C
Antônio Rorinda	<i>Antônio Rorinda</i>	305	C
	<i>Dino Lourenço</i>	544	C
Paulo Sérgio	<i>Paulo Sérgio</i>	346	C
Antonio Cambrão	<i>Antonio Cambrão</i>	658	C
	<i>Silvia de Ara</i>	640	C
Marcos de Jesus	<i>Marcos de Jesus</i>	745	C
Sérgio Carvalho	<i>Sérgio Carvalho</i>	342	C
	<i>Amadeu de Jesus</i>	938	C
Hário Negromonte	<i>Hário Negromonte</i>	345	C
	<i>João Castelo</i>	645	C



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Lista de assinaturas Projeto de Resolução CPI Violência no Estado do Rio de Janeiro

Américo de Oliveira 938 ✓

Américo de Oliveira 452 ✓

Américo de Oliveira 507 ✓

Américo de Oliveira 722 ✓

Américo de Oliveira 349 ✓

Américo de Oliveira 752 ✓

Américo de Oliveira 960 ✓

Américo de Oliveira 436 ?

Américo de Oliveira 760 ✓

Américo de Oliveira 310 N/C

Américo de Oliveira 243 ✓

Américo de Oliveira 121 ✓

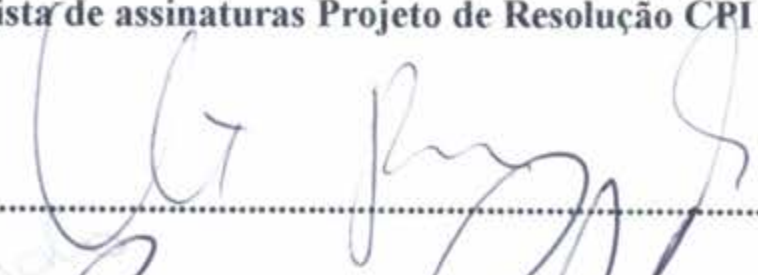
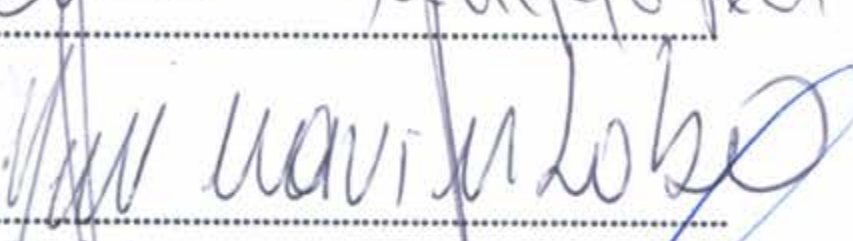
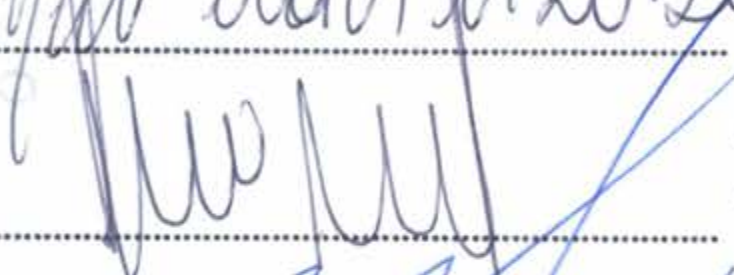
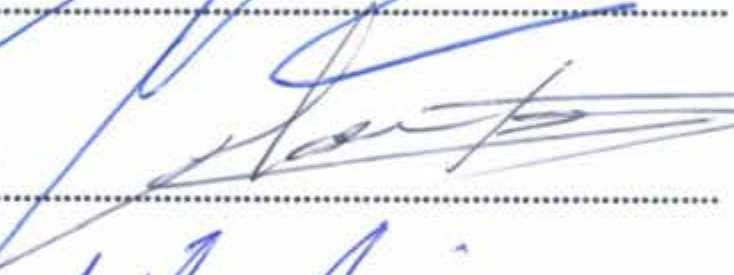
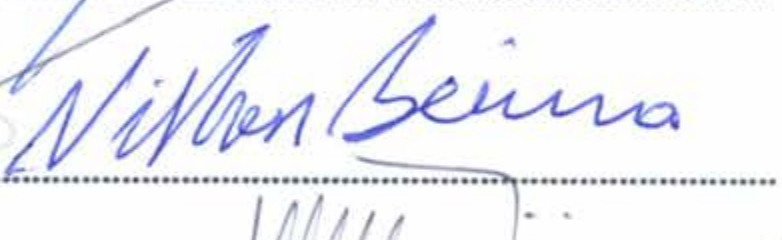
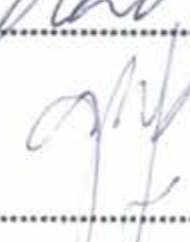
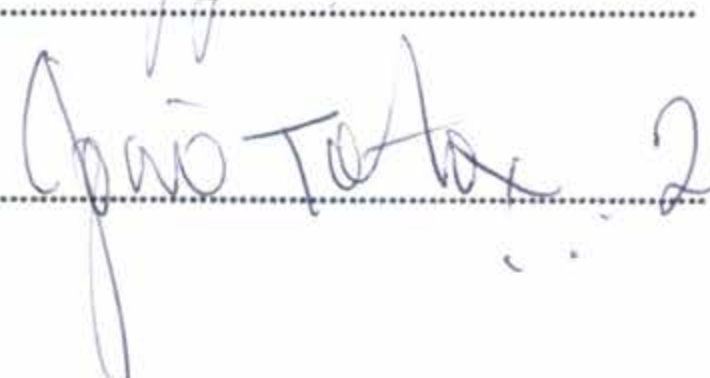
Américo de Oliveira 20 ✓

Américo de Oliveira 725 ✓



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Lista de assinaturas Projeto de Resolução CPI Violência no Estado do Rio de Janeiro

 - Vitor Pires Fagundes PFL-PA 519 ✓
 Ramundo Santos 809 ✓
 Renato Fiel 629 ✓
 Wavim Lobo 941 ✓
 Wavim Lobo 708 ✓
 Wavim Lobo 923 ✓
 Wavim Lobo 322 ✓
 Nilson Beirama 618 ✓
 - 240 ✓
 - 833 ✓
 382 N/C
 706 ✓
 821 N/C
 João Tosta 244 ✓



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Lista de assinaturas Projeto de Resolução CPI Violência no Estado do Rio de Janeiro

Assinatura	Número	Partido
Carlo Diniz	236	NLC
Vicente	603	✓
Nilo	336	✓
Souza	546	✓
Inde	521	✓
Har	560	✓
852	852	✓
422	422	✓
219	219	✓
643	643	NLC
582	582	✓
822	822	✓
PPS	533	✓
PFL	337	✓



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Lista de assinaturas Projeto de Resolução CPI Violência no Estado do Rio de Janeiro

Danielo de Castro		862	C
Pinheiro Landim		636	C
Sebastião Madureira		405	C
Ze Gomes de Rocha		748	C
João Carlos Martinez		813	C
MAX ROSENBAUM		758	C
DR. EVILÁSIO		454	C
Nilton Capivara		318	C
Carlos Batista		334	PIC
EDUARDO MOREIRA		606	C
Pedro Fernandes		814	C
MORON TOROIAN		445	C
João CARLOS		501	C
Severino Cavalcanti		701	C



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Lista de assinaturas Projeto de Resolução CPI Violência no Estado do Rio de Janeiro

Werner Wanderer		648.806	
Efraim Morais		648.638	
Marcos Aguiar		901	
Ybira		505	
Enrique		830-830	NIC
Pedro Bettencourt		254	
Eni Voltolini		718	
Raul		428	NIC
Miguel		275	
Yeda		956	
Enrique		235	
Enrique		223	
Enrique		526	
Enrique		932	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Lista de assinaturas Projeto de Resolução CPI Violência no Estado do Rio de Janeiro

FERNANDO GABRIEL		374	
LAIRCE ROSADO		650	
ARNALDO MADEIRA		727	
INOCÊNCIO OLIVEIRA		728	
SÉRGIO MACHADO		462	
BISPO COLARES		737 PL	
MAGNO MATA		941	
LUCIANO PIZZATTO		541	
DANIEL PEREIRA		518	
RENALDO ALZIO		317	
WILBER TORECE		922 PPB	
ABRAHIM ABI-ACHEL		319	
LICARDO		623	
EDUARDO		204	



Lista de assinaturas Projeto de Resolução CPI Violência no Estado do Rio de Janeiro

Pin (del) 517 ✓
 Alcega 903 ✓
 Xico xico juriato 816 ✓
 503 ✓
 Waldir de A. M. H. - PTB/MG - 207 ✓
 Pombal PSDB/MG - 250 ✓
 Transpina - 220 - PMDB/MG ✓
 Garbim 540 PSDB - MG ✓
 323 DDS/SP ✓
 728 PDT/SP ✓
 Ronaldo PSDB ✓
 242 PSDB/SP ✓
 646 ✓
 De-fm Ferreira P.T/M ✓



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **LUIS EDUARDO (Luisinho)**

LE/DF, 131/2000.

Brasília, 28 de junho de 2000.

Senhor Presidente,

Indefiro, dada a intempestividade do pedido (RICD, art. 102, § 4º). Oficie-se e, após, publique-se.

Em 21/08/00 PRESIDENTE

Com os meus cordiais cumprimentos, encareço os bons
ofícios dessa Presidência no sentido de que seja desconsiderado o meu apoio ao
Projeto de Resolução de nº 96/2000 de iniciativa do nobre Deputado Alexandre
Santos, dispondo sobre a abertura de uma CPI destinada a investigar, em
profundidade a violência no Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,


LUIS EDUARDO
Deputado Federal – PST/RJ.

Exmº Sr.
Deputado Michel Temer
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

SGM/P nº 726/00

Brasília, 21 de agosto de 2000.

Senhor Deputado,

Reportando-me ao Requerimento de sua autoria, datado de 28 de junho do corrente ano, contendo solicitação de desconsideração de apoio ao Projeto de Resolução nº 96/00, que *institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro ao longo dos últimos três anos*, informo a Vossa Excelência que, sobre o assunto, exarei o seguinte despacho:

"Indefiro, dada a intempestividade do pedido (RICD, art. 102, § 4º).
Oficie-se e, após, publique-se."

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MICHEL TEMER
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LUÍS EDUARDO**
Anexo IV, Gabinete 517
N E S T A



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 2000

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

Autor: Deputado Alexandre Santos

Relator: Deputado Antonio Carlos Pannunzio

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 96, de 2000, do ilustre Deputado Alexandre Santos, tem por objetivo instituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), no âmbito da Câmara dos Deputados, com vistas a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos três últimos anos.

Para atingir os objetivos propostos, a proposição define: a composição da Comissão – onze membros e igual número de suplentes –; o prazo de duração dos trabalhos – cento e vinte dias, prorrogável por mais sessenta dias –; e as obrigações do Departamento de Comissões e da Consultoria Legislativa, quanto aos recursos administrativos e assessoramento técnico à Comissão, respectivamente. Estabelece, ainda, que os recursos orçamentários da Câmara dos Deputados custearão as despesas correntes do funcionamento da Comissão.

Em sua justificativa, o nobre Autor esclarece que a violência no Rio de Janeiro, retratada por todos os meios de comunicação social, possui causas profundas que necessitam ser investigadas para serem eficazmente combatidas.

Por sua condição paradigmática, o estudo da violência do Rio de Janeiro pode servir para o combate da violência urbana que aflige a todo o Brasil, uma vez que os dados apurados nessa investigação poderão se constituir



CÂMARA DOS DEPUTADOS

na base de informações para a promoção de uma reforma legislativa, em matéria de segurança pública, aplicável a todo o nosso País.

Conclui o Autor afirmando que, face à atualidade e gravidade do tema, a investigação a ser promovida, pela Câmara dos Deputados, dos fatos relativos à violência no Rio de Janeiro é matéria a merecer o apoio de todos os Parlamentares, uma vez que, ao realizá-la, a Câmara estará cumprindo sua função constitucional de investigação da realidade social.

Analisadas as assinaturas de apoio à iniciativa, confirmou a Secretaria de Registro e Controle e Análise de Proposição, por meio do ofício nº 141, de 2000, ao Sr. Secretário-Geral da Mesa, que o projeto de resolução sob análise possui as assinaturas de apoio necessárias à sua tramitação, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Cumpre-me, nos termos do art. 32, XI, do RICD, analisar o mérito da proposição, observados os limites regimentais de competência desta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

II - VOTO DO RELATOR

A Constituição Federal, em seu art. 58, § 3º, estabelece que as "comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores".

Por sua vez, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seu art. 35, que se refere às Comissões Parlamentares de Inquérito no âmbito da Câmara dos Deputados, define que fato determinado é "o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão".



Assim, resta evidente que, na análise de mérito a ser desenvolvida no âmbito da Comissão de Relações Exteriores, o ponto central da abordagem deve ser a repercussão e a relevância do interesse do fato determinado indicado pelo Autor da proposição – a violência no Rio de Janeiro, nos últimos três anos – sobre, e para, a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, sob a ótica da segurança pública.

Neste sentido, temos o firme entendimento de que a proposição de instalação de uma CPI para apuração deste fato reúne as condições necessárias para atender aos requisitos de mérito, essenciais para a sua aprovação, nos termos em que passamos a explicitar.

É de conhecimento público, sem qualquer conotação de desprestígio para outras regiões, que dois grandes centros brasileiros funcionam como verdadeiras vitrines nacionais. São eles as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. A constatação desta assertiva é fácil, basta que constatemos o espaço físico, nos jornais, e o tempo de exposição, nas principais redes de televisão, dedicados aos fatos ocorridos nestas duas cidades, em especial, aos fatos relacionados com questões de violência e criminalidade.

Dessa forma, temos que estas duas cidades acabam se tornando modelo para outras regiões; modelos negativos, é verdade, mas que exercem poderosa e reprovável influência em todo País.

Os exemplos são muitos!

Antes dos assaltos a banco por grupos fortemente armados e bem organizados serem um problema nacional, a prática desses atos delituosos já se consolidara, tanto em São Paulo, quanto no Rio de Janeiro, sendo, portanto, essas duas cidades os focos de expansão do problema para todo o território brasileiro. Para isso, sem dúvida, colaborou, inegavelmente, a mídia, com suas reportagens sensacionalistas na busca de índices de audiência.

Mais recentemente, temos os chamados “seqüestros relâmpagos” e os assaltos organizados a condomínio fechados. Também se



CÂMARA DOS DEPUTADOS

verifica que as técnicas e métodos utilizados pelos criminosos paulistas e cariocas começam a ser "exportados" para outras regiões, deixando de ser um problema local para, como aconteceu com os assaltos a bancos, tornarem-se problemas nacionais.

Em consequência, podemos concluir que os fatos comprovam que a violência praticada no Rio de Janeiro – assim como a praticada em São Paulo – tem repercussão e relevância, na ordem social, não apenas naquela cidade, mas, em todo o pontos de nosso País.

Está, portanto, presente o elemento básico para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, qual seja, a relevância do interesse do tema para a ordem social em todo o Brasil.

Por outro lado, como o Rio de Janeiro se constitui em um dos focos dos modelos de violência, pode se constituir, também, em fonte de soluções, obtidas a partir do estudo e análise das causas e fontes, métodos e consequências dessa violência.

Assim como as práticas delituosas estenderam-se para todas as regiões brasileiras, também é possível aplicarem-se, em todo o território nacional, soluções para estes crimes, obtidas a partir da avaliação, na origem, dos problemas.

Com base nos elementos apontados no desenvolvimento deste Voto, é entendimento de que o projeto de resolução sob comento deve ser aprovado.

Em face do exposto, voto pela **aprovação** deste Projeto de Resolução nº 96, de 2000.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2000.


DEPUTADO ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
RELATOR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96/2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação **do Projeto de Resolução nº 96/2000**, nos termos do parecer do relator, Deputado Antônio Carlos Pannunzio, contra os votos dos Deputados João Herrmann Neto, Paulo Delgado, Airtton Dipp e Wanderley Martins.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Luiz Carlos Hauly – Presidente, Paulo Delgado – Vice-Presidente, Arnon Bezerra, Feu Rosa, José Teles, Paulo Mourão, Celso Giglio, João Castelo, José Carlos Elias, Ricardo Rique, Silvio Torres, Zulaiê Cobra, Alberto Fraga, De Velasco, Elcione Barbalho, Paulo Kobayashi, Fernando Gabeira, Gessivaldo Isaias, Jorge Pinheiro, Moacir Micheletto, Aroldo Cedraz, Cláudio Cajado, Francisco Rodrigues, Joaquim Francisco, José Lourenço, José Thomaz Nonô, Leur Lomanto, Werner Wanderer, Abelardo Lupion, Mário Assad Júnior, Milton Temer, Nilmário Miranda, Virgílio Guimarães, Eduardo Jorge, Aldir Cabral, Haroldo Lima, Jair Bolsonaro, Celso Russomano, Murilo Domingos, Pedro Valadares, Airtton Dipp, Fernando Zuppo, Aldo Rebelo, Ricardo Ferraço, Dr. Heleno, João Herrmann Neto e Roberto Argentina.

Plenário Franco Montoro, em 22 de novembro de 2000

Deputado Luiz Carlos Hauly
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

15

Em / /2000 Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

50

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

PRC 96/00

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, urgência para apreciação do **PRC nº 96** /00, do Sr. Alexandre Santos e outros, que "Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos".

Sala das Sessões, 10 de junho de 2000.

AÉCIO NEVES

Líder do Bloco PSDB/PTB

128

INOCÊNCIA
OLIVEIRA

88 - 104

PPB - 47

ROMEL ANÍZIO

128
104
47
279



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 96, DE 2000

(Do Sr. Alexandre Santos e outros)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

(ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

Art. 2º A comissão será constituída por onze membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a metade, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art.5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Todo o Brasil assistiu às cenas estarrecedoras de uma tentativa de seqüestro ocorrida em um ônibus na cidade do Rio de Janeiro, em que uma refém acabou assassinada pelo seqüestrador que apresentava sinais evidentes de estar drogado.

Ao lado do despreparo dos policiais envolvidos fica evidente que a violência no Rio de Janeiro possui causas profundas que precisam ser investigadas para serem eficazmente combatidas, tais como o crime organizado e o tráfico de drogas e de armas.

A situação da violência no Rio de Janeiro não é um problema apenas local, pois todas as grandes cidades e até as de médio porte apresentam situações de excessiva criminalidade, levando a inquietação a todos os lares brasileiros.

A análise do que ocorre na cidade e no Estado do Rio de Janeiro pode servir para o combate da violência urbana que está grassando em todo o nosso país. Que não se argumente que se trata de um problema a ser tratado pelo legislativo estadual. A análise do fato determinado que é a violência no Rio de Janeiro pode ser a base de uma reforma legislativa em relação à segurança a ser aplicada em todo o país.

Face à atualidade e gravidade do tema, conclamamos os Ilustres Pares a aprovarem esta proposição, permitindo que a Câmara dos Deputados cumpra sua função constitucional de investigar a realidade social.

Impõe-se, por conseguinte, uma completa investigação dos fatos apontados, justificando-se plenamente a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, respaldada pelas assinaturas que acompanham esta proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2000 .


Deputado ALEXANDRE SANTOS

14/06/00

Tipo da Proposição: PRC

Autor da Proposição: ALEXANDRE SANTOS E OUTROS

Data de Apresentação: 14/06/00

Ementa: Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	190
	Não Conferem	018
	Licenciados	000
	Repetidas	005
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
2	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
3	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
4	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
5	AIRTON DIPP	PDT	RS
6	AIRTON ROVEDA	PSDB	PR
7	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
8	ALDIR CABRAL	PSDB	RJ
9	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
10	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
11	ALEXANDRE SANTOS	PSDB	RJ
12	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
13	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
14	ANDRÉ BENASSI	PSDB	SP
15	ANIVALDO VALE	PSDB	PA
16	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
17	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
18	ARACELY DE PAULA	PFL	MG
19	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
20	ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP
21	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
22	AROLDE DE OLIVEIRA	PFL	RJ
23	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
24	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE
25	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
26	BEN-HUR FERREIRA	PT	MS

27	BETINHO ROSADO	PFL	RN
28	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
29	BISPO WANDERVAL	PL	SP
30	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
31	CABO JÚLIO	PL	MG
32	CARLITO MERSS	PT	SC
33	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
34	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
35	CHIQUELHO FEITOSA	PSDB	CE
36	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
37	CORIOLOANO SALES	PMDB	BA
38	CORONEL GARCIA	PSDB	RJ
39	COSTA FERREIRA	PFL	MA
40	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
41	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
42	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
43	DE VELASCO	PSL	SP
44	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
45	DJALMA PAES	PSB	PE
46	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
47	DR. HELENO	PSDB	RJ
48	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
49	EDINHO ARAÚJO	PPS	SP
50	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
51	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
52	EFRAIM MORAIS	PFL	PB
53	ELISEU RESENDE	PFL	MG
54	ENI VOLTOLINI	PPB	SC
55	EULER RIBEIRO	PFL	AM
56	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
57	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
58	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
59	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
60	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
61	FEU ROSA	PSDB	ES
62	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
63	GERALDO MAGELA	PT	DF
64	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
65	HERÁCLITO FORTES	PFL	PI
66	HUGO BIEHL	PPB	SC
67	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
68	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
69	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
70	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
71	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL	PE
72	JAIR AZI	PFL	BA
73	JOÃO ALMEIDA	PSDB	BA
74	JOÃO CALDAS	PL	AL

75	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
76	JOÃO MENDES	PMDB	RJ
77	JOÃO TOTA	PPB	AC
78	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
79	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
80	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
81	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
82	JOSÉ CARLOS MARTINEZ	PTB	PR
83	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
84	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
85	JOSÉ LUIZ CLEROT	PMDB	PB
86	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
87	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
88	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
89	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
90	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
91	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
92	KÁTIA ABREU	PFL	TO
93	LAEL VARELLA	PFL	MG
94	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
95	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
96	LEUR LOMANTO	PFL	BA
97	LIDIA QUINAN	PSDB	GO
98	LUCIANO PIZZATTO	PFL	PR
99	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
100	LUIS EDUARDO	PDT	RJ
101	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
102	LUIZ MOREIRA	S.PART.	BA
103	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
104	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
105	MAGNO MALTA	PTB	ES
106	MALULY NETTO	PFL	SP
107	MANOEL CASTRO	PFL	BA
108	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
109	MARÇAL FILHO	PMDB	MS
110	MARCIO FORTES	PSDB	RJ
111	MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PPB	MG
112	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
113	MARCOS DE JESUS	PSDB	PE
114	MARCOS LIMA	PMDB	MG
115	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
116	MÁRIO ASSAD JÚNIOR	PFL	MG
117	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
118	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
119	MAX ROSENMANN	PSDB	PR
120	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
121	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
122	MORONI TORGAN	PFL	CE

123	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
124	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
125	NELSON MEURER	PPB	PR
126	NELSON OTOCH	PSDB	CE
127	NELSON TRAD	PTB	MS
128	NICE LOBÃO	PFL	MA
129	NICIAS RIBEIRO	PSDB	PA
130	NILMAR RUIZ	PFL	TO
131	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
132	NILO COELHO	PSDB	BA
133	NILTON BAIANO	PPB	ES
134	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
135	OSCAR ANDRADE	PFL	RO
136	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
137	PADRE ROQUE	PT	PR
138	PAES LANDIM	PFL	PI
139	PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM
140	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
141	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
142	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
143	PAULO LIMA	PMDB	SP
144	PAULO MAGALHÃES	PFL	BA
145	PAULO MOURÃO	PSDB	TO
146	PAULO OCTÁVIO	PFL	DF
147	PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
148	PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE
149	PEDRO FERNANDES	PFL	MA
150	PEDRO WILSON	PT	GO
151	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
152	PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE
153	RAFAEL GUERRA	PSDB	MG
154	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
155	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
156	RENATO VIANNA	PMDB	SC
157	RENILDO LEAL	PTB	PA
158	RICARDO FERRAÇO	PSDB	ES
159	RICARDO IZAR	PMDB	SP
160	RICARTE DE FREITAS	PSDB	MT
161	ROBERTO BRANT	PFL	MG
162	ROBSON TUMA	PFL	SP
163	RODRIGO MAIA	PTB	RJ
164	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
165	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
166	RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RJ
167	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
168	SAMPAIO DÓRIA	PSDB	SP
169	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
170	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO

171	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
172	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
173	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
174	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
175	UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE
176	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
177	VIC PIRES FRANCO	PFL	PA
178	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
179	VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC
180	WALDEMIR MOKA	PMDB	MS
181	WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG
182	WERNER WANDERER	PFL	PR
183	WIGBERTO TARTUCE	PPB	DF
184	WILSON SANTOS	PMDB	MT
185	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
186	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
187	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO
188	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA
189	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG
190	ZULAIÊ COBRA	PSDB	SP

Assinaturas que Não Conferem

1	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
2	ANTONIO KANDIR	PSDB	SP
3	B. SÁ	PSDB	PI
4	CARLOS BATATA	PSDB	PE
5	CARLOS DUNGA	PMDB	PB
6	CARLOS SANTANA	PT	RJ
7	CESAR BANDEIRA	PFL	MA
8	DR. HÉLIO	PDT	SP
9	FRANCISTÔNIO PINTO	PMDB	BA
10	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
11	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
12	JOSÉ ROCHA	PFL	BA
13	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
14	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
15	NEY LOPES	PFL	RN
16	ODELMO LEÃO	PPB	MG
17	RAFAEL GRECA	PFL	PR
18	REGINALDO GERMANO	PFL	BA

Assinaturas Repetidas

1	ALEXANDRE SANTOS	PSDB	RJ
2	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
3	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
4	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
5	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 141 / 00

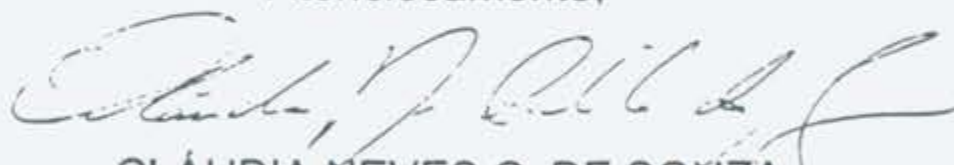
Brasília, 20 de junho de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de Resolução do Sr. Deputado ALEXANDRE SANTOS E OUTROS, que **"Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

190 assinaturas confirmadas;
018 assinaturas não confirmadas;
005 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,


CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 2000
(DO SR. ALEXANDRE SANTOS E OUTROS)



Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

(ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

Art. 2º A comissão será constituída por onze membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a metade, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



JUSTIFICAÇÃO

Todo o Brasil assistiu às cenas estarrecedoras de uma tentativa de seqüestro ocorrida em um ônibus na cidade do Rio de Janeiro, em que uma refém acabou assassinada pelo seqüestrador que apresentava sinais evidentes de estar drogado.

Ao lado do despreparo dos policiais envolvidos fica evidente que a violência no Rio de Janeiro possui causas profundas que precisam ser investigadas para serem eficazmente combatidas, tais como o crime organizado e o tráfico de drogas e de armas.

A situação da violência no Rio de Janeiro não é um problema apenas local, pois todas as grandes cidades e até as de médio porte apresentam situações de excessiva criminalidade, levando a inquietação a todos os lares brasileiros.

A análise do que ocorre na cidade e no Estado do Rio de Janeiro pode servir para o combate da violência urbana que está grassando em todo o nosso país. Que não se argumente que se trata de um problema a ser tratado pelo legislativo estadual. A análise do fato determinado que é a violência no Rio de Janeiro pode ser a base de uma reforma legislativa em relação à segurança a ser aplicada em todo o país.

Face à atualidade e gravidade do tema, conclamamos os Ilustres Pares a aprovarem esta proposição, permitindo que a Câmara dos Deputados cumpra sua função constitucional de investigar a realidade social.

Impõe-se, por conseguinte, uma completa investigação dos fatos apontados, justificando-se plenamente a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, respaldada pelas assinaturas que acompanham esta proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2000.


Deputado ALEXANDRE SANTOS

14/06/00

00723107-187



CÂMARA DOS DEPUTADOS



JUSTIFICAÇÃO

*Investigação a violência
genérica
causas q têm
levado ao*

A presente Resolução fundamenta-se na necessidade de se investigar a violência no Estado do Rio de Janeiro, bem assim das forças policiais no Estado, conforme fato determinado amplamente noticiado pela mídia, demonstrativo da precária situação vivenciada pela Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Referido acontecimento, de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, demonstra a imperiosidade de apuração nos termos regimentais.

Sala das Sessões, em 24/06/00

Deputado Alexandre Santos

ANTONIO RABELO

RODRIGO VIEIRA

JOÃO REINALDO
MATEUS

VICIAS RIBEIRO

LUIS MOREIRA

DE VERASCO

JORGE PINHEIRO

BERNARDO VASCON

EULER RIBEIRO

Handwritten signatures and numbers:
819
273
729
952
837
429
515



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

20/06/00 17:03:47

Página: 001

Tipo da Proposição: PRC

Autor da Proposição: ALEXANDRE SANTOS E OUTROS

Data de Apresentação: 14/06/00

Ementa: Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	190
Não Conferem	018
Licenciados	000
Repetidas	005
Illegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
2	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
3	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
4	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
5	AIRTON DIPP	PDT	RS
6	AIRTON ROVEDA	PSDB	PR
7	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
8	ALDIR CABRAL	PSDB	RJ
9	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
10	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
11	ALEXANDRE SANTOS	PSDB	RJ
12	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
13	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
14	ANDRÉ BENASSI	PSDB	SP
15	ANIVALDO VALE	PSDB	PA
16	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
17	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
18	ARACELY DE PAULA	PFL	MG
19	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
20	ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP
21	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
22	AROLDE DE OLIVEIRA	PFL	RJ
23	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
24	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE
25	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
26	BEN-HUR FERREIRA	PT	MS

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

20/06/00 17:03:48

Página: 002

27	BETINHO ROSADO	PFL	RN
28	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
29	BISPO WANDERVAL	PL	SP
30	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
31	CABO JÚLIO	PL	MG
32	CARLITO MERSS	PT	SC
33	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
34	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
35	CHIQUELHO FEITOSA	PSDB	CE
36	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
37	CORIOLOANO SALES	PMDB	BA
38	CORONEL GARCIA	PSDB	RJ
39	COSTA FERREIRA	PFL	MA
40	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
41	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
42	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
43	DE VELASCO	PSL	SP
44	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
45	DJALMA PAES	PSB	PE
46	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
47	DR. HELENO	PSDB	RJ
48	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
49	EDINHO ARAÚJO	PPS	SP
50	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
51	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
52	EFRAIM MORAIS	PFL	PB
53	ELISEU RESENDE	PFL	MG
54	ENI VOLTOLINI	PPB	SC
55	EULER RIBEIRO	PFL	AM
56	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
57	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
58	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
59	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
60	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
61	FEU ROSA	PSDB	ES
62	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
63	GERALDO MAGELA	PT	DF
64	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
65	HERÁCLITO FORTES	PFL	PI
66	HUGO BIEHL	PPB	SC
67	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
68	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
69	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
70	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
71	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL	PE
72	JAIR AZI	PFL	BA
73	JOÃO ALMEIDA	PSDB	BA
74	JOÃO CALDAS	PL	AL

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

20/06/00 17:03:48

Página: 003

75	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
76	JOÃO MENDES	PMDB	RJ
77	JOÃO TOTA	PPB	AC
78	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
79	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
80	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
81	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
82	JOSÉ CARLOS MARTINEZ	PTB	PR
83	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
84	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
85	JOSÉ LUIZ CLEROT	PMDB	PB
86	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
87	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
88	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
89	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
90	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
91	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
92	KÁTIA ABREU	PFL	TO
93	LAEL VARELLA	PFL	MG
94	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
95	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
96	LEUR LOMANTO	PFL	BA
97	LIDIA QUINAN	PSDB	GO
98	LUCIANO PIZZATTO	PFL	PR
99	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
100	LUÍS EDUARDO	PDT	RJ
101	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
102	LUIZ MOREIRA	S.PART.	BA
103	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
104	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
105	MAGNO MALTA	PTB	ES
106	MALULY NETTO	PFL	SP
107	MANOEL CASTRO	PFL	BA
108	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
109	MARÇAL FILHO	PMDB	MS
110	MARCIO FORTES	PSDB	RJ
111	MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PPB	MG
112	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
113	MARCOS DE JESUS	PSDB	PE
114	MARCOS LIMA	PMDB	MG
115	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
116	MÁRIO ASSAD JÚNIOR	PFL	MG
117	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
118	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
119	MAX ROSENMAN	PSDB	PR
120	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
121	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
122	MORONI TORGAN	PFL	CE

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

20/06/00 17:03:49

Página: 004

123 MURILO DOMINGOS	PTB	MT
124 NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
125 NELSON MEURER	PPB	PR
126 NELSON OTOCH	PSDB	CE
127 NELSON TRAD	PTB	MS
128 NICE LOBÃO	PFL	MA
129 NICIAS RIBEIRO	PSDB	PA
130 NILMAR RUIZ	PFL	TO
131 NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
132 NILO COELHO	PSDB	BA
133 NILTON BAIANO	PPB	ES
134 NILTON CAPIXABA	PTB	RO
135 OSCAR ANDRADE	PFL	RO
136 OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
137 PADRE ROQUE	PT	PR
138 PAES LANDIM	PFL	PI
139 PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM
140 PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
141 PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
142 PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
143 PAULO LIMA	PMDB	SP
144 PAULO MAGALHÃES	PFL	BA
145 PAULO MOURÃO	PSDB	TO
146 PAULO OCTÁVIO	PFL	DF
147 PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
148 PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE
149 PEDRO FERNANDES	PFL	MA
150 PEDRO WILSON	PT	GO
151 PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
152 PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE
153 RAFAEL GUERRA	PSDB	MG
154 RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
155 RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
156 RENATO VIANNA	PMDB	SC
157 RENILDO LEAL	PTB	PA
158 RICARDO FERRAÇO	PSDB	ES
159 RICARDO IZAR	PMDB	SP
160 RICARTE DE FREITAS	PSDB	MT
161 ROBERTO BRANT	PFL	MG
162 ROBSON TUMA	PFL	SP
163 RODRIGO MAIA	PTB	RJ
164 ROMEL ANIZIO	PPB	MG
165 ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
166 RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RJ
167 RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
168 SAMPAIO DÓRIA	PSDB	SP
169 SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
170 SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

20/06/00 17:03:49

Página: 005

171	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
172	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
173	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
174	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
175	UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE
176	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
177	VIC PIRES FRANCO	PFL	PA
178	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
179	VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC
180	WALDEMIR MOKA	PMDB	MS
181	WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG
182	WERNER WANDERER	PFL	PR
183	WIGBERTO TARTUCE	PPB	DF
184	WILSON SANTOS	PMDB	MT
185	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
186	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
187	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO
188	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA
189	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG
190	ZULAIÊ COBRA	PSDB	SP

Assinaturas que Não Conferem

1	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
2	ANTONIO KANDIR	PSDB	SP
3	B. SÁ	PSDB	PI
4	CARLOS BATATA	PSDB	PE
5	CARLOS DUNGA	PMDB	PB
6	CARLOS SANTANA	PT	RJ
7	CESAR BANDEIRA	PFL	MA
8	DR. HÉLIO	PDT	SP
9	FRANCISTÔNIO PINTO	PMDB	BA
10	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
11	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
12	JOSÉ ROCHA	PFL	BA
13	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
14	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
15	NEY LOPES	PFL	RN
16	ODELMO LEÃO	PPB	MG
17	RAFAEL GRECA	PFL	PR
18	REGINALDO GERMANO	PFL	BA



SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

20/06/00 17:03:49

Página: 006

Assinaturas Repetidas

1	ALEXANDRE SANTOS	PSDB	RJ
2	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
3	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
4	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
5	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição



Ofício nº 141 / 00

Brasília, 20 de junho de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de Resolução do Sr. Deputado ALEXANDRE SANTOS E OUTROS, que **"Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

190 assinaturas confirmadas;
018 assinaturas não confirmadas;
005 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,


CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 2000

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

Autor: Deputado Alexandre Santos

Relator: Deputado Antonio Carlos Pannunzio

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 96, de 2000, do ilustre Deputado Alexandre Santos, tem por objetivo instituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), no âmbito da Câmara dos Deputados, com vistas a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos três últimos anos.

Para atingir os objetivos propostos, a proposição define: a composição da Comissão – onze membros e igual número de suplentes –; o prazo de duração dos trabalhos – cento e vinte dias, prorrogável por mais sessenta dias –; e as obrigações do Departamento de Comissões e da Consultoria Legislativa, quanto aos recursos administrativos e assessoramento técnico à Comissão, respectivamente. Estabelece, ainda, que os recursos orçamentários da Câmara dos Deputados custearão as despesas correntes do funcionamento da Comissão.

Em sua justificativa, o nobre Autor esclarece que a violência no Rio de Janeiro, retratada por todos os meios de comunicação social, possui causas profundas que necessitam ser investigadas para serem eficazmente combatidas.

Por sua condição paradigmática, o estudo da violência do Rio de Janeiro pode servir para o combate da violência urbana que aflige a todo o Brasil, uma vez que os dados apurados nessa investigação poderão se constituir



CÂMARA DOS DEPUTADOS



na base de informações para a promoção de uma reforma legislativa, em matéria de segurança pública, aplicável a todo o nosso País.

Conclui o Autor afirmando que, face à atualidade e gravidade do tema, a investigação a ser promovida, pela Câmara dos Deputados, dos fatos relativos à violência no Rio de Janeiro é matéria a merecer o apoio de todos os Parlamentares, uma vez que, ao realizá-la, a Câmara estará cumprindo sua função constitucional de investigação da realidade social.

Analisadas as assinaturas de apoio à iniciativa, confirmou a Secretaria de Registro e Controle e Análise de Proposição, por meio do ofício nº 141, de 2000, ao Sr. Secretário-Geral da Mesa, que o projeto de resolução sob análise possui as assinaturas de apoio necessárias à sua tramitação, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Cumpre-me, nos termos do art. 32, XI, do RICD, analisar o mérito da proposição, observados os limites regimentais de competência desta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

II - VOTO DO RELATOR

A Constituição Federal, em seu art. 58, § 3º, estabelece que as "comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores".

Por sua vez, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seu art. 35, que se refere às Comissões Parlamentares de Inquérito no âmbito da Câmara dos Deputados, define que fato determinado é "o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão".



Assim, resta evidente que, na análise de mérito a ser desenvolvida no âmbito da Comissão de Relações Exteriores, o ponto central da abordagem deve ser a repercussão e a relevância do interesse do fato determinado indicado pelo Autor da proposição – a violência no Rio de Janeiro, nos últimos três anos – sobre, e para, a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, sob a ótica da segurança pública.

Neste sentido, temos o firme entendimento de que a proposição de instalação de uma CPI para apuração deste fato reúne as condições necessárias para atender aos requisitos de mérito, essenciais para a sua aprovação, nos termos em que passamos a explicitar.

É de conhecimento público, sem qualquer conotação de desprestígio para outras regiões, que dois grandes centros brasileiros funcionam como verdadeiras vitrines nacionais. São eles as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. A constatação desta assertiva é fácil, basta que constatemos o espaço físico, nos jornais, e o tempo de exposição, nas principais redes de televisão, dedicados aos fatos ocorridos nestas duas cidades, em especial, aos fatos relacionados com questões de violência e criminalidade.

Dessa forma, temos que estas duas cidades acabam se tornando modelo para outras regiões; modelos negativos, é verdade, mas que exercem poderosa e reprovável influência em todo País.

Os exemplos são muitos!

Antes dos assaltos a banco por grupos fortemente armados e bem organizados serem um problema nacional, a prática desses atos delituosos já se consolidara, tanto em São Paulo, quanto no Rio de Janeiro, sendo, portanto, essas duas cidades os focos de expansão do problema para todo o território brasileiro. Para isso, sem dúvida, colaborou, inegavelmente, a mídia, com suas reportagens sensacionalistas na busca de índices de audiência.

Mais recentemente, temos os chamados “seqüestros relâmpagos” e os assaltos organizados a condomínio fechados. Também se



CÂMARA DOS DEPUTADOS



verifica que as técnicas e métodos utilizados pelos criminosos paulistas e cariocas começam a ser "exportados" para outras regiões, deixando de ser um problema local para, como aconteceu com os assaltos a bancos, tomarem-se problemas nacionais.

Em consequência, podemos concluir que os fatos comprovam que a violência praticada no Rio de Janeiro – assim como a praticada em São Paulo – tem repercussão e relevância, na ordem social, não apenas naquela cidade, mas, em todo o pontos de nosso País.

Está, portanto, presente o elemento básico para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, qual seja, a relevância do interesse do tema para a ordem social em todo o Brasil.

Por outro lado, como o Rio de Janeiro se constitui em um dos focos dos modelos de violência, pode se constituir, também, em fonte de soluções, obtidas a partir do estudo e análise das causas e fontes, métodos e consequências dessa violência.

Assim como as práticas delituosas estenderam-se para todas as regiões brasileiras, também é possível aplicarem-se, em todo o território nacional, soluções para estes crimes, obtidas a partir da avaliação, na origem, dos problemas.

Com base nos elementos apontados no desenvolvimento deste Voto, é entendimento de que o projeto de resolução sob comento deve ser aprovado.

Em face do exposto, voto pela **aprovação** deste Projeto de Resolução nº 96, de 2000.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2000.


DEPUTADO ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
RELATOR



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96/2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação **do Projeto de Resolução nº 96/2000**, nos termos do parecer do relator, Deputado Antônio Carlos Pannunzio, contra os votos dos Deputados João Herrmann Neto, Paulo Delgado, Airtton Dipp e Wanderley Martins.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Luiz Carlos Hauly – Presidente, Paulo Delgado – Vice-Presidente, Arnon Bezerra, Feu Rosa, José Teles, Paulo Mourão, Celso Giglio, João Castelo, José Carlos Elias, Ricardo Rique, Silvio Torres, Zulaiê Cobra, Alberto Fraga, De Velasco, Elcione Barbalho, Paulo Kobayashi, Fernando Gabeira, Gessivaldo Isaías, Jorge Pinheiro, Moacir Micheletto, Aroldo Cedraz, Cláudio Cajado, Francisco Rodrigues, Joaquim Francisco, José Lourenço, José Thomaz Nonô, Leur Lomanto, Werner Wanderer, Abelardo Lupion, Mário Assad Júnior, Milton Temer, Nilmário Miranda, Virgílio Guimarães, Eduardo Jorge, Aldir Cabral, Haroldo Lima, Jair Bolsonaro, Celso Russomano, Murilo Domingos, Pedro Valadares, Airtton Dipp, Fernando Zuppo, Aldo Rebelo, Ricardo Ferraço, Dr. Heleno, João Herrmann Neto e Roberto Argenta.

Plenário Franco Montoro, em 22 de novembro de 2000

Deputado Luiz Carlos Hauly
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 96, DE 2000

(Do Sr. Alexandre Santos e outros)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

(ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

Art. 2º A comissão será constituída por onze membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a metade, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Todo o Brasil assistiu às cenas estarrecedoras de uma tentativa de seqüestro ocorrida em um ônibus na cidade do Rio de Janeiro, em que uma refém acabou assassinada pelo seqüestrador que apresentava sinais evidentes de estar drogado.

Ao lado do despreparo dos policiais envolvidos fica evidente que a violência no Rio de Janeiro possui causas profundas que precisam ser investigadas para serem eficazmente combatidas, tais como o crime organizado e o tráfico de drogas e de armas.

A situação da violência no Rio de Janeiro não é um problema apenas local, pois todas as grandes cidades e até as de médio porte apresentam situações de excessiva criminalidade, levando a inquietação a todos os lares brasileiros.

A análise do que ocorre na cidade e no Estado do Rio de Janeiro pode servir para o combate da violência urbana que está grassando em todo o nosso país. Que não se argumente que se trata de um problema a ser tratado pelo legislativo estadual. A análise do fato determinado que é a violência no Rio de Janeiro pode ser a base de uma reforma legislativa em relação à segurança a ser aplicada em todo o país.

Face à atualidade e gravidade do tema, conclamamos os Ilustres Pares a aprovarem esta proposição, permitindo que a Câmara dos Deputados cumpra sua função constitucional de investigar a realidade social.

Impõe-se, por conseguinte, uma completa investigação dos fatos apontados, justificando-se plenamente a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, respaldada pelas assinaturas que acompanham esta proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2000.


Deputado ALEXANDRE SANTOS

14/06/00



3

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

20/06/00 17:03:47

Página: 001

Tipo da Proposição: PRC

Autor da Proposição: ALEXANDRE SANTOS E OUTROS

Data de Apresentação: 14/06/00

Ementa: Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	190
	Não Conferem	018
	Licenciados	000
	Repetidas	005
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
2	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
3	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
4	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
5	AIRTON DIPP	PDT	RS
6	AIRTON ROVEDA	PSDB	PR
7	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
8	ALDIR CABRAL	PSDB	RJ
9	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
10	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
11	ALEXANDRE SANTOS	PSDB	RJ
12	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
13	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
14	ANDRÉ BENASSI	PSDB	SP
15	ANIVALDO VALE	PSDB	PA
16	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
17	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
18	ARACELY DE PAULA	PFL	MG
19	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
20	ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP
21	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
22	AROLDE DE OLIVEIRA	PFL	RJ
23	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
24	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE
25	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
26	BEN-HUR FERREIRA	PT	MS



27	BETINHO ROSADO	PFL	RN
28	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
29	BISPO WANDERVAL	PL	SP
30	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
31	CABO JÚLIO	PL	MG
32	CARLITO MERSS	PT	SC
33	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
34	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
35	CHIQUELHO FEITOSA	PSDB	CE
36	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
37	CORIOLOANO SALES	PMDB	BA
38	CORONEL GARCIA	PSDB	RJ
39	COSTA FERREIRA	PFL	MA
40	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
41	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
42	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
43	DE VELASCO	PSL	SP
44	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
45	DJALMA PAES	PSB	PE
46	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
47	DR. HELENO	PSDB	RJ
48	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
49	EDINHO ARAÚJO	PPS	SP
50	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
51	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
52	EFRAIM MORAIS	PFL	PB
53	ELISEU RESENDE	PFL	MG
54	ENI VOLTOLINI	PPB	SC
55	EULER RIBEIRO	PFL	AM
56	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
57	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
58	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
59	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
60	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
61	FEU ROSA	PSDB	ES
62	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
63	GERALDO MAGELA	PT	DF
64	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
65	HERÁCLITO FORTES	PFL	PI
66	HUGO BIEHL	PPB	SC
67	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
68	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
69	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
70	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
71	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL	PE
72	JAIR AZI	PFL	BA
73	JOÃO ALMEIDA	PSDB	BA
74	JOÃO CALDAS	PL	AL



75	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
76	JOÃO MENDES	PMDB	RJ
77	JOÃO TOTA	PPB	AC
78	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
79	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
80	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
81	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
82	JOSÉ CARLOS MARTINEZ	PTB	PR
83	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
84	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
85	JOSÉ LUIZ CLEROT	PMDB	PB
86	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
87	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
88	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
89	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
90	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
91	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
92	KÁTIA ABREU	PFL	TO
93	LAEL VARELLA	PFL	MG
94	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
95	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
96	LEUR LOMANTO	PFL	BA
97	LIDIA QUINAN	PSDB	GO
98	LUCIANO PIZZATTO	PFL	PR
99	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
100	LUIS EDUARDO	PDT	RJ
101	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
102	LUIZ MOREIRA	S.PART.	BA
103	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
104	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
105	MAGNO MALTA	PTB	ES
106	MALULY NETTO	PFL	SP
107	MANOEL CASTRO	PFL	BA
108	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
109	MARÇAL FILHO	PMDB	MS
110	MARCIO FORTES	PSDB	RJ
111	MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PPB	MG
112	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
113	MARCOS DE JESUS	PSDB	PE
114	MARCOS LIMA	PMDB	MG
115	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
116	MÁRIO ASSAD JÚNIOR	PFL	MG
117	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
118	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
119	MAX ROSENMAN	PSDB	PR
120	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
121	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
122	MORONI TORGAN	PFL	CE



123	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
124	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
125	NELSON MEURER	PPB	PR
126	NELSON OTOCH	PSDB	CE
127	NELSON TRAD	PTB	MS
128	NICE LOBÃO	PFL	MA
129	NICIAS RIBEIRO	PSDB	PA
130	NILMAR RUIZ	PFL	TO
131	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
132	NILO COELHO	PSDB	BA
133	NILTON BAIANO	PPB	ES
134	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
135	OSCAR ANDRADE	PFL	RO
136	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
137	PADRE ROQUE	PT	PR
138	PAES LANDIM	PFL	PI
139	PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM
140	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
141	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
142	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
143	PAULO LIMA	PMDB	SP
144	PAULO MAGALHÃES	PFL	BA
145	PAULO MOURÃO	PSDB	TO
146	PAULO OCTÁVIO	PFL	DF
147	PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
148	PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE
149	PEDRO FERNANDES	PFL	MA
150	PEDRO WILSON	PT	GO
151	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
152	PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE
153	RAFAEL GUERRA	PSDB	MG
154	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
155	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
156	RENATO VIANNA	PMDB	SC
157	RENILDO LEAL	PTB	PA
158	RICARDO FERRAÇO	PSDB	ES
159	RICARDO IZAR	PMDB	SP
160	RICARTE DE FREITAS	PSDB	MT
161	ROBERTO BRANT	PFL	MG
162	ROBSON TUMA	PFL	SP
163	RODRIGO MAIA	PTB	RJ
164	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
165	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
166	RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RJ
167	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
168	SAMPAIO DÓRIA	PSDB	SP
169	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
170	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO



7

171	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
172	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
173	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
174	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
175	UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE
176	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
177	VIC PIRES FRANCO	PFL	PA
178	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
179	VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC
180	WALDEMIR MOKA	PMDB	MS
181	WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG
182	WERNER WANDERER	PFL	PR
183	WIGBERTO TARTUCE	PPB	DF
184	WILSON SANTOS	PMDB	MT
185	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
186	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
187	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO
188	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA
189	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG
190	ZULAIÊ COBRA	PSDB	SP

Assinaturas que Não Conferem

1	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
2	ANTONIO KANDIR	PSDB	SP
3	B. SÁ	PSDB	PI
4	CARLOS BATATA	PSDB	PE
5	CARLOS DUNGA	PMDB	PB
6	CARLOS SANTANA	PT	RJ
7	CESAR BANDEIRA	PFL	MA
8	DR. HÉLIO	PDT	SP
9	FRANCISTÔNIO PINTO	PMDB	BA
10	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
11	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
12	JOSÉ ROCHA	PFL	BA
13	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
14	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
15	NEY LOPES	PFL	RN
16	ODELMO LEÃO	PPB	MG
17	RAFAEL GRECA	PFL	PR
18	REGINALDO GERMANO	PFL	BA

Assinaturas Repetidas

1	ALEXANDRE SANTOS	PSDB	RJ
2	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
3	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
4	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
5	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO

8



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 141/00

Brasília, 20 de junho de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de Resolução do Sr. Deputado ALEXANDRE SANTOS E OUTROS, que **"Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

190 assinaturas confirmadas;
018 assinaturas não confirmadas;
005 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA

Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 2000

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos últimos três anos.

Autor: Deputado Alexandre Santos

Relator: Deputado Antonio Carlos Pannunzio

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 96, de 2000, do ilustre Deputado Alexandre Santos, tem por objetivo instituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), no âmbito da Câmara dos Deputados, com vistas a investigar a violência no Rio de Janeiro, ao longo dos três últimos anos.

Para atingir os objetivos propostos, a proposição define: a composição da Comissão – onze membros e igual número de suplentes –; o prazo de duração dos trabalhos – cento e vinte dias, prorrogável por mais sessenta dias –; e as obrigações do Departamento de Comissões e da Consultoria Legislativa, quanto aos recursos administrativos e assessoramento técnico à Comissão, respectivamente. Estabelece, ainda, que os recursos orçamentários da Câmara dos Deputados custearão as despesas correntes do funcionamento da Comissão.

Em sua justificativa, o nobre Autor esclarece que a violência no Rio de Janeiro, retratada por todos os meios de comunicação social, possui causas profundas que necessitam ser investigadas para serem eficazmente combatidas.

Por sua condição paradigmática, o estudo da violência do Rio de Janeiro pode servir para o combate da violência urbana que aflige a todo o Brasil, uma vez que os dados apurados nessa investigação poderão se constituir



CÂMARA DOS DEPUTADOS



na base de informações para a promoção de uma reforma legislativa, em matéria de segurança pública, aplicável a todo o nosso País.

Conclui o Autor afirmando que, face à atualidade e gravidade do tema, a investigação a ser promovida, pela Câmara dos Deputados, dos fatos relativos à violência no Rio de Janeiro é matéria a merecer o apoio de todos os Parlamentares, uma vez que, ao realizá-la, a Câmara estará cumprindo sua função constitucional de investigação da realidade social.

Analisadas as assinaturas de apoio à iniciativa, confirmou a Secretaria de Registro e Controle e Análise de Proposição, por meio do ofício nº 141, de 2000, ao Sr. Secretário-Geral da Mesa, que o projeto de resolução sob análise possui as assinaturas de apoio necessárias à sua tramitação, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Cumpre-me, nos termos do art. 32, XI, do RICD, analisar o mérito da proposição, observados os limites regimentais de competência desta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

II - VOTO DO RELATOR

A Constituição Federal, em seu art. 58, § 3º, estabelece que as "comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores".

Por sua vez, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seu art. 35, que se refere às Comissões Parlamentares de Inquérito no âmbito da Câmara dos Deputados, define que fato determinado é "o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão".



Assim, resta evidente que, na análise de mérito a ser desenvolvida no âmbito da Comissão de Relações Exteriores, o ponto central da abordagem deve ser a repercussão e a relevância do interesse do fato determinado indicado pelo Autor da proposição – a violência no Rio de Janeiro, nos últimos três anos – sobre, e para, a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, sob a ótica da segurança pública.

Neste sentido, temos o firme entendimento de que a proposição de instalação de uma CPI para apuração deste fato reúne as condições necessárias para atender aos requisitos de mérito, essenciais para a sua aprovação, nos termos em que passamos a explicitar.

É de conhecimento público, sem qualquer conotação de desprestígio para outras regiões, que dois grandes centros brasileiros funcionam como verdadeiras vitrines nacionais. São eles as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. A constatação desta assertiva é fácil, basta que constatemos o espaço físico, nos jornais, e o tempo de exposição, nas principais redes de televisão, dedicados aos fatos ocorridos nestas duas cidades, em especial, aos fatos relacionados com questões de violência e criminalidade.

Dessa forma, temos que estas duas cidades acabam se tornando modelo para outras regiões; modelos negativos, é verdade, mas que exercem poderosa e reprovável influência em todo País.

Os exemplos são muitos!

Antes dos assaltos a banco por grupos fortemente armados e bem organizados serem um problema nacional, a prática desses atos delituosos já se consolidara, tanto em São Paulo, quanto no Rio de Janeiro, sendo, portanto, essas duas cidades os focos de expansão do problema para todo o território brasileiro. Para isso, sem dúvida, colaborou, inegavelmente, a mídia, com suas reportagens sensacionalistas na busca de índices de audiência.

Mais recentemente, temos os chamados “seqüestros relâmpagos” e os assaltos organizados a condomínio fechados. Também se



CÂMARA DOS DEPUTADOS



verifica que as técnicas e métodos utilizados pelos criminosos paulistas e cariocas começam a ser "exportados" para outras regiões, deixando de ser um problema local para, como aconteceu com os assaltos a bancos, tomarem-se problemas nacionais.

Em consequência, podemos concluir que os fatos comprovam que a violência praticada no Rio de Janeiro – assim como a praticada em São Paulo – tem repercussão e relevância, na ordem social, não apenas naquela cidade, mas, em todo o pontos de nosso País.

Está, portanto, presente o elemento básico para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, qual seja, a relevância do interesse do tema para a ordem social em todo o Brasil.

Por outro lado, como o Rio de Janeiro se constitui em um dos focos dos modelos de violência, pode se constituir, também, em fonte de soluções, obtidas a partir do estudo e análise das causas e fontes, métodos e consequências dessa violência.

Assim como as práticas delituosas estenderam-se para todas as regiões brasileiras, também é possível aplicarem-se, em todo o território nacional, soluções para estes crimes, obtidas a partir da avaliação, na origem, dos problemas.

Com base nos elementos apontados no desenvolvimento deste Voto, é entendimento de que o projeto de resolução sob comento deve ser aprovado.

Em face do exposto, voto pela **aprovação** deste Projeto de Resolução nº 96, de 2000.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2000.


DEPUTADO ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
RELATOR



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96/2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação **do Projeto de Resolução nº 96/2000**, nos termos do parecer do relator, Deputado Antônio Carlos Pannunzio, contra os votos dos Deputados João Herrmann Neto, Paulo Delgado, Airtton Dipp e Wanderley Martins.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Luiz Carlos Hauly – Presidente, Paulo Delgado – Vice-Presidente, Arnon Bezerra, Feu Rosa, José Teles, Paulo Mourão, Celso Giglio, João Castelo, José Carlos Elias, Ricardo Rique, Silvio Torres, Zulaiê Cobra, Alberto Fraga, De Velasco, Elcione Barbalho, Paulo Kobayashi, Fernando Gabeira, Gessivaldo Isaias, Jorge Pinheiro, Moacir Micheletto, Aroldo Cedraz, Cláudio Cajado, Francisco Rodrigues, Joaquim Francisco, José Lourenço, José Thomaz Nonô, Leur Lomanto, Werner Wanderer, Abelardo Lupion, Mário Assad Júnior, Milton Temer, Nilmário Miranda, Virgílio Guimarães, Eduardo Jorge, Aldir Cabral, Haroldo Lima, Jair Bolsonaro, Celso Russomano, Murilo Domingos, Pedro Valadares, Airtton Dipp, Fernando Zuppo, Aldo Rebelo, Ricardo Ferraço, Dr. Heleno, João Herrmann Neto e Roberto Argenta.

Plenário Franco Montoro, em 22 de novembro de 2000

Deputado Luiz Carlos Hauly
Presidente